

<p>Processo Seletivo</p> <p>Nº</p> <p>078/2022</p>	<p>Requisição de Proposta (RFP)</p> <p>LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS</p>
--	--

Uruaçu-GO, 08 de novembro de 2022

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN).

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	08/11/2022	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	10/11/2022 Até às 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data/hora limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	12/11/2022	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (http://imed.org.br/editais-hospital-

		centro-norte-goiano/)
Envio das propostas técnica e comercial e documentação	19/11/2022 Até às 18h	Data/Hora limite para envio
Divulgação do Resultado	23/11/2022	O resultado será divulgado no sítio eletrônico do IMED: (http://imed.org.br/resultados-hospital-centro-norte-goiano/)

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:
(<https://hospital-centronortegoiano.org.br/wp-content/uploads/2022/02/REGULAMENTO-COMPRAS-U-ATUAL.pdf>)

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. DA PARTICIPAÇÃO	5
4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS	6
5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS	7
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	7
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	7
8. PRERROGATIVAS DO IMED	9
9. ESCOPO	10
10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA	10
11. PROPOSTAS	10
11.1 Proposta Técnica	11
11.2 Documentos de Habilitação	11
11.3 Proposta Comercial	13
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I	15
ANEXO II	76
ANEXO III	78

1. APRESENTAÇÃO

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** é uma entidade sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70)

O IMED se destaca na gestão de serviços e benfeitorias destinados à população e que atua com excelência no desenvolvimento de projetos que proporcionem bem-estar, saúde, cidadania e dignidade às pessoas.

Todo o trabalho é guiado pela busca de uma sociedade mais justa e harmoniosa, pautado por conceitos como humanização e ética e pelo atendimento sem distinções ou classificações. O Instituto não mede esforços para propiciar melhorias em seu ambiente de trabalho e incrementar performances com o único objetivo de proporcionar serviços de grande qualidade aos que deles necessitam.

Dentre seus quadros, o IMED conta com gestores com competência e experiência administrava em logística, recursos financeiros, controle de resultados, planejamento e organização institucional. Além disso, há pessoas dedicadas à assistência social junto à parcela mais carente da população, o que confere à entidade uma visão sistêmica integrada entre excelência técnica, otimização de custos, relacionamento humanizado e responsabilidade social.

Site: <http://imed.org.br/>

2. OBJETIVO

O IMED, através desta RFP, torna público o processo seletivo destinado à contratação de pessoa jurídica para locação de instrumentais cirúrgicos para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº **080/2021** – SES / GO).

Busca-se com o presente procedimento identificar no mercado um comparativo técnico e de preços para o objeto desta RFP e do respectivo processo seletivo que se alinhe aos objetivos do IMED frente ao Contrato de Gestão retro mencionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente processo seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências desta RFP e seus Anexos.

Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; e

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes deverão elaborar, de forma distinta, uma proposta técnica detalhada e uma proposta comercial para o presente processo seletivo, que, conjuntamente, serão consideradas como sendo suas propostas.

Para elaboração das propostas, deverão os proponentes observar todos os elementos contidos nesta RFP, em especial no Termo de Referência anexo a este documento (Anexo I).

As propostas deverão estar datadas, rubricadas em todas as folhas e, ao final assinadas, sendo aceitas propostas assinadas eletronicamente com certificação digital.

As propostas deverão ser enviadas, junto com todos os documentos exigidos nesta RFP, de forma digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico:

Endereço Eletrônico
rfp@hcn.org.br

5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas na forma prevista no item “4” desta RFP, impreterivelmente, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**. Qualquer proposta enviada fora do prazo aqui mencionado será desconsiderada.

O IMED, por mera liberalidade e a seu critério, poderá prorrogar o prazo previsto para entrega das propostas, mediante comunicado a ser disponibilizado no link do respectivo processo seletivo.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca desta RFP, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no item “4” desta RFP.

As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED <http://imed.org.br/editais-hospital-centro-norte-goiano/>, acessando-se o link deste processo seletivo, passando a fazer parte e integrar esta RFP para todos os fins de direito.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O critério de julgamento das propostas será o definido no Anexo I – Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências desta RFP e respectivo processo seletivo;
- b) Que não apresentem os documentos solicitados, nos termos desta RFP; e
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Caso sejam detectadas falhas, omissões ou imprecisões na proposta da empresa que apresentou o melhor preço, em respeito ao princípio da economicidade e com base no art. 7º, § 2º e art. 8º, § 1º do Regulamento de Compras, fica facultado ao IMED solicitar a correção da falha, apresentação de documentos faltantes ou solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais, que devem ser apresentados pela proponente em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

O resultado deste processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do IMED, na data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, que poderá ser postergado a critério do IMED para melhor avaliação das propostas.

A empresa vencedora deverá, em até 05 (cinco) dias a contar da convocação do IMED, assinar o Contrato ou documento equivalente, bem como apresentar toda a documentação complementar eventualmente solicitada. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério do IMED ou por acordo entre as Partes.

Caso a empresa vencedora recuse-se ou não assine o Contrato dentro do prazo acima estipulado, o IMED poderá convocar a segunda colocada ou aberto novo processo de contratação, a critério do IMED e nos termos do Regulamento de Compras.

8. PRERROGATIVAS DO IMED

Dentre outras prerrogativas previstas nesta RFP e no Regulamento de Compras, o IMED reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério:

- a) modificar esta RFP, mediante sua republicação ou publicação de erratas;

- b) dilatar o prazo para envio das propostas, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados;
- c) a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual, interromper ou cancelar o respectivo processo seletivo, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, ressarcimentos ou indenizações de qualquer ordem;
- d) solicitar qualquer documentação ou informação adicional que julgar necessária para fins de análise das propostas e dos proponentes, como também visando o atendimento das disposições contidas no Regulamento de Compras, mesmo depois de decorridos os prazos indicados neste documento;
- e) negociar com a empresa vencedora do certame, com o intuito de reduzir os preços ofertados e apresentar as melhores condições de fornecimento, nos termos do Art. 9º, § 3º, do Regulamento de Compras; e
- f) solicitar reuniões e visitas técnicas às instalações dos proponentes e, eventualmente, a alguns de seus clientes atuais.

9. ESCOPO

Todas as informações relativas ao objeto do processo seletivo encontram-se dispostas no Anexo I - Termo de Referência, o qual deverá servir de base mínima para elaboração das Propostas Técnica e Comercial dos proponentes.

10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA

As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato conforme minuta constante no Anexo III, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o Termo de Referência desta RFP.

O Instrumento Contratual objeto deste processo seletivo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que sua vigência não poderá ultrapassar a data de término do Contrato de Gestão firmado entre o IMED e a SES/GO **(23/11/2025)**.

O Contrato poderá ser prorrogado, por igual ou diferente período, caso o Contrato de Gestão seja renovado e desde que haja interesse das partes e seja feito por escrito, sempre respeitando-se o limite de vigência dos respectivos Termos Aditivos do Contrato de Gestão.

O Contrato poderá ser encerrado automaticamente, sem qualquer ônus, caso haja rescisão do aludido Contrato de Gestão, independente de qual seja o motivo.

11. PROPOSTAS

11.1 Proposta Técnica

Na proposta técnica o proponente deverá descrever os detalhes do serviço ofertado ou do produto oferecido (neste caso incluindo marca, modelo, funcionalidades e número de registro da ANVISA, conforme o caso), e deverá considerar minimamente as condições e especificações descritas não só no escopo contido no Anexo I desta RFP (Termo de Referência), como também em todo o documento.

Todas as informações solicitadas nesta RFP devem ser observadas e disponibilizadas da forma mais objetiva possível, providenciando-se, ao mesmo tempo, todas as informações necessárias para análise da proposta técnica.

11.2 Documentos de Habilitação

Deverão ser enviados juntamente com as propostas, porém **em arquivo separado**, os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (a empresa proponente deverá possuir CNAE compatível com objeto desta contratação);
- b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- e) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- f) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **de Goiás**, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, **e do Estado em que tem sua sede**;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- k) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- l) Registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável;
- m) Documentos que comprovem experiência anterior no objeto desta RFP; e
- n) Qualquer outro documento eventualmente requerido no Anexo I – Termo de Referência.

Todos os documentos devem ser emitidos no CNPJ do proponente.

A não apresentação da totalidade dos documentos retro na forma requerida ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em desclassificação da empresa proponente.

11.3 Proposta Comercial

Para elaboração da proposta comercial as seguintes orientações devem ser seguidas:

- a) Utilizar o modelo do Anexo II desta RFP;
- b) Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS, em algarismos e por extenso;
- c) O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções de trabalhos das respectivas categorias, custos, despesas, alimentação, uniformes, impostos, taxas e contribuições, relacionados à execução do escopo contratado, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED; e
- d) O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da mesma.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao IMED, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo

Todos os dispêndios feitos pelo IMED reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, eficácia e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade e do Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

Os casos não previstos nesta RFP ou no Regulamento de Compras para o **Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN)** serão decididos exclusivamente pelo IMED, com a divulgação da respectiva decisão em seu sítio eletrônico.

Integram a presente RFP os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para locação de instrumentais cirúrgicos para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN)**:

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Todos os Instrumentais Cirúrgicos em aço inoxidável deverão ser fabricados em aço AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 e AISI-416 e com tratamento anticorrosivo.
- Devem ser resistentes à corrosão e ao processo de esterilização a vapor úmido, a 134°C por 30 a 60 minutos.
- Todos os instrumentais deverão apresentar acabamento fosco (polimento antirreflexo).
- Processo de soldagem dos Instrumentais Cirúrgicos sendo que o material de solda deve apresentar basicamente a mesma composição química da matéria prima base utilizada na fabricação do instrumental.
- Todos os Instrumentais Cirúrgicos deverão ser identificados com o código e o logotipo do fabricante, através de gravação visível e indelével a laser na peça, inclusive com número de série ou lote de fabricação para garantir total rastreabilidade de todos os itens adquiridos.

- Todos os Instrumentais Cirúrgicos deverão ser identificados através de gravação visível a laser, sem fissuras ou ranhuras que acumulem sujidades no corpo de cada peça.
- Todos os Instrumentais Cirúrgicos deverão apresentar excelente alinhamento, empunhadura anatômica e peso específico, compatíveis com cada finalidade.
- As articulações devem se apresentar precisas no encaixe e no movimento; as cremalheiras, com funcionamento progressivo, suave, sem trancos e sem escapar com movimentos falsos.
- Todos os Instrumentais Cirúrgicos devem apresentar a superfície livre de poros e ranhuras.
- Todos os Instrumentais Cirúrgicos de corte devem ter corte preciso com tratamento térmico adequado, de modo que a dureza alcançada no processo de fabricação seja específica para a finalidade, propiciando corte absoluto, sem esmagamento.
- Os Instrumentais Cirúrgicos de suturas deverão ter acabamento delicado nas pontas, precisos quanto à apreensão das agulhas, segundo Normas ISO 7151 e DIN 58.298 – Partes 02 e 03, sem rebarbas, isentos de pontos cortantes para não seccionar o fio. Quando se tratar de modelo com Wídiá, estas deverão ser de Tungstênio com Cobalto ou Níquel.
- As pinças vasculares deverão apresentar ranhuras e traumáticas específicas, proporcionando desempenho de alta exatidão, sem nenhum comprometimento dos tecidos vasculares durante o procedimento cirúrgico.

- As soldas, quando houver, não deverão apresentar falhas; os dentes não poderão ser pontiagudos, ou cortantes, porém deverão ser precisos para a prensão dos tecidos.
- Os Instrumentais Cirúrgicos deverão ser isentos de rebarbas ou cantos vivos, com molas, peso e articulações ajustadas de acordo com a função que exercerão.
- Os Instrumentais Cirúrgicos a ser locados deverão seguir às normas da ABNT condizentes com sua especificidade

Especificações e Quantidades:

Grupo 01 – KIT CIRURGIA GERAL

10 KIT CAIXA BÁSICA GERAL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	42X30X04CM	1
AFASTADOR FARABEUF BABY (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUF INFANTIL (PAR)	13X125MM	1
VÁLVULA DOYEN 25CM	45X90MM	1
CABO DE BISTURI	N3	1
CABO DE BISTURI	N4	1
ASPIRADOR POOL CURVO	6MM	1
CLIP DE MAYO	14CM	1
CUBA REDONDA INOX	220ML	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X30MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X40MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X50MM	1
PINÇA KOCHER CURVA	20CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2

PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2
PINÇA ALLIS 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO	15CM	2
PINÇA ALLIS	18CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	14CM	2
PINÇA BACKHAUS	13CM	10
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA CRILE CURVA	14CM	6
PINÇA CRILE RETA	14CM	6
PINÇA CRILE RETA	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	20CM	1
PINÇA DUVAL COLLIN	20CM	1
PINÇA FAURE PARA ARTÉRIA UTERINA	22CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	4
PINÇA KELLY CURVA	14CM	6
PINÇA KELLY CURVA	18CM	1
PINÇA KELLY RETA	14CM	6
PINÇA KELLY RETA	18CM	1
PINÇA MIXTER	18CM	1
PINÇA MIXTER	24CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	14CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	20CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	30CM	2
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	20CM	1

ASPIRADOR DE YANKAUER	27CM	1
-----------------------	------	---

87 PEÇAS

5 KIT CIRURGIA DE LAPAROTOMIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	47X34X5CM	1
CUBA REDONDA	220ML	1
VÁLVULA DOYEN	45X60MM	1
VÁLVULA DOYEN	45X90MM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	14CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	25CM	2
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	2
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	20CM	2
PINÇA KOCHER RETA	14CM	2
PINÇA KOCHER RETA	24CM	4
PINÇA KELLY RETA	14CM	4
PINÇA KELLY RETA	16CM	2
PINÇA KELLY CURVA	14CM	4
PINÇA KELLY CURVA	16CM	2
PINÇA CHERON	25CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
TESOURA MAYO RETA	17CM	1

PIÇA ALLIS	15CM	2
PIÇA ALLIS	18CM	3
PINÇA DOYEN ATRAUMA	23CM	2
PINÇA BACKHAUS	13CM	7
PINÇA MIXTER	14CM	2
PINÇA MIXTER	18CM	2
PINÇA MIXTER	24CM	2
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	20CM	1
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	30CM	1
PINÇA DUVAL COLLIN	20CM	2
PINÇA FOESTER CURVA	24CM	1
PINÇA FOESTER RETA	20CM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL ABDOMINAL	300X20MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL ABDOMINAL	300X40MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL ABDOMINAL	300X30MM	1
AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUFF ADULTO	13X125MM	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1

70 PEÇAS

6 KIT MÉDIA CIRURGIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
Afastador FARABEUFF BABY (PAR)	7X100MM	1
Afastador Farabeuf EXTRA (PAR)	15X150MM	1

Cabo bisturi	Nº 03	1
Cabo bisturi	Nº 04	1
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm	12CM	1
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm	12CM	1
Pinça Allis	15 cm	3
Pinça Allis	20 cm	3
Pinça Backaus	13 cm	4
Pinça Anatômica Dente de Rato	14 cm	1
Pinça Anatômica Dente de Rato	16 cm	1
Pinça Dissecção Anatômica	14 cm	1
Pinça Dissecção Anatômica	16 cm	1
Pinça Foerster curva	25 cm	1
Pinça Kelly curva	14 cm	5
Pinça Kelly reta	14 cm	5
Pinça Kocher curva	14 cm	3
Pinça Kocher reta	14 cm	3
Pinça Mosquito curva	12 cm	5
Pinça Mosquito reta	12 cm	5
Pinça Museux reta	24 cm	3
Porta agulha com wídia	14 cm	1
Porta Agulha Mayo Hegar	18 cm	1
PINÇA DOYEN GASTRO INTESTINAL RETA (CLAMP)	23CM	2
Tentacânula	15CM	1
Tesoura Mayo reta	17 cm	1

Tesoura Metzenbaum curva	15 cm	1
Tesoura Metzenbaum curva	18 cm	1

59 PEÇAS

15 KIT PEQUENAS CIRURGIAS	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
CUBA REDONDA INOX	220ML	1
Tesoura Metzenbaum curva	15 cm	1
Tesoura Metzenbaum reta	15 cm	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	14CM	1
PINÇA PEAN	16CM	1
Pinça Kelly Curva	14 cm	1
Pinça Kelly Reta	14 cm	1
Pinça Anatômica dente de rato	14 cm	1
Pinça Dissecção Anatômica	14 cm	1
PINÇA ALLIS 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO	15CM	1
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm	12CM	1
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm	12CM	1
Cabo bisturi	Nº 03	1
Cabo bisturi	Nº 04	1
Afastador Farabeuf EXTRA (PAR)	15X150MM	1
Afastador FARABEUFF BABY (PAR)	7X100MM	1
Pinça Mosquito Curva	12 cm	1
Pinça Mosquito Reta	12 cm	1

19 PEÇAS

4 KIT COLECISTECTOMIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUFF ADULTO (PAR)	13X125MM	1
VÁLVULA DOYEN 25CM	45X90MM	2
CABO DE BISTURI	N3	1
CABO DE BISTURI	N4	1
ESPATULA REVERDIN BAIONETA	28CM	1
PINÇA FOESTER CURVA	24CM	1
PINÇA FOESTER CURVA	20CM	2
PINÇA FOESTER RETA	20CM	2
PINÇA FOESTER RETA	24CM	1
PINÇA DUVAL COLLIN	20CM	1
PINÇA MIXTER	24CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	20CM	3
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	30CM	3
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	30CM	2
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1
ASPIRADOR DE YANKAUER	27CM	1

28 PEÇAS

Grupo 02 – KIT CIRURGIA ORTOPÉDICA

20 KIT CIRURGIA ORTOPEDIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	42X30X04CM	1

Afastador FARABEUFF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUFF ADULTO	13X125MM	1
AFASTADOR ADSON BABY	16CM	1
AFASTADOR SEM MULLER AGUDO	17CM	2
ALICATE CORTE E GIRO (CIZALHA RUSKIN LISTON C/ WÍDIA)	23CM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
CUBA REDONDA	220ML	1
Cureta em Concha BRUNS	N. 03	1
Cureta em Concha BRUNS	N. 04	1
Cureta em Concha BRUNS	N. 05	1
PINÇA ALLIS	18CM	2
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	16CM	2
PINÇA ANATOMICA COM DENTE	16CM	2
PINÇA FOESTER	18CM	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	4
PINÇA BACKHAUS	10CM	1
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4
PINÇA KELLY RETA	16CM	4
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	16CM	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1

37 PEÇAS

10 KIT CIRURGIA MEMBROS SUPERIORES	TAMANHO	QTD.
---	----------------	-------------

BANDEJA INOX	42X30X4CM	1
PINÇA CLAMP DE FIXAÇÃO ÓSSEA (ESPANHOLHA)	16CM	2
PINÇA CLAMP DE FIXAÇÃO ÓSSEA (ESPANHOLHA)	22CM	2
PINÇA FARABEUF LAMBOTTE	26CM	2
RUGINA LAMBOTTE	15cm	1
PINÇA LOWMANN	20CM	2
PINÇA GOIVA LUER RETA SIMPLES P OSSO	17CM	1
PINÇA GOIVA LUER CURVA SIMPLES P OSSO	17CM	1
CIZALHA RUSKIN LISTON RETA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1
CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1
CURETA SIMON ANGULADA	Nº3	1
CURETA SIMON ANGULADA	Nº4	1
GANCHO LAMBOTTE (SV)	26CM	1
Afastador PERIÓSTEO	4mm	1
PINÇA AUTO-CENTRANTE	20CM	2

20 PEÇAS

10 KIT CIRURGIA MEMBROS INFERIORES	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	42X30X4CM	1
PINÇA CLAMP DE FIXAÇÃO ÓSSEA (ESPANHOLHA)	28CM	2
PINÇA FARABEUF LAMBOTTE	26CM	2
RUGINA LAMBOTTE	15cm	1
PINÇA LOWMANN	20CM	2
PINÇA GOIVA LUER RETA DUPLA ARTICULAÇÃO	23CM	1
PINÇA GOIVA LUER CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO	23CM	1

CIZALHA RUSKIN LISTON RETA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1
CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA COM DUPLA ARTICULAÇÃO	18CM	1
CURETA SIMON	Nº2	1
CURETA SIMON	Nº3 E 5	1
GANCHO LAMBOTTE (SV)	26CM	1
Afastador PERIÓSTEO	8mm	1

16 PEÇAS

4 KIT CIRURGIA DE MÃO	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
Afastador FARABEUFF BABY	7X100MM	1
GANCHO DE GILLES	N. 01	1
GANCHO DE GILLES	N. 02	1
Afastador GILLIES Forte	-	1
Afastador ALM	-	1
Afastador GUTHRIE (RH)	N. 02	1
Afastador SENN MULLER	14cm	2
Cureta em Concha BRUNS	N. 01	1
Cureta em Concha BRUNS	N. 02	1
Cabo de Bisturi	N. 03	1
Cortador de Fio (ALICATE CORTE FRONTAL)	15CM	1
Formão	N. 08 (Cinzel)	1
Formão	N. 10 (Cinzel)	1
Formão	N. 15 (Cinzel)	1
Goiva LUER AVEOLÓTOMO CURVA	16CM	1

Martelo HAJEK	250 gramas	1
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm	12CM	1
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm	12CM	1
Pinça backaus 13 cm	13CM	5
Pinça HARTMANN Reta	9cm	1
Pinça KOCHER Reta	14cm	1
Pinça MIXTER Baby	14cm	1
Pinça Mosquito Curva	12,cm	1
Pinça Mosquito Reta	12,cm	1
Pinça FOERSTER Reta	18cm	1
Porta Agulha com WÍDIA	14cm	1
Tentacânula	15CM	1
Tesoura ÍRIS Curva	12CM	1
Tesoura ÍRIS Reta	12CM	1
Tesoura MAYO Curva	15cm	1
Tesoura METZENBAUM Curva	15cm	1
Tesoura METZENBAUM Reta	15cm	1

38 PEÇAS

6 KIT CIRURGIA MINIMICRO	TAMANHO	QTD.
ESTOJO PERFURADO COM MANTA DE SILICONE	20CM	1
PINÇA BISHOP S/ SERRRILHA RETA P/ MICROCIRURUGIA	8CM	1
PINÇA BISHOP HARMON RETA DENTE P/ MICROCIRURUGIA	8CM	1
PORTA AGULHA CASTROVIEJO	14CM	1
TESOURA NOYES OU VANAS IRIS RETA P/ MICRO CIRURGIA	12CM	1

TESOURA NOYES OU VANAS RETA P/ MICRO CIRURGIA	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DISSECÇÃO COM SERRILHA	12CM	1
PINÇA MC-PHERSSON RETA	11CM	1
PINÇA MC-PHERSSON ANGULADA	11CM	1

10 PEÇAS

Grupo 03 – KIT CIRURGIA GINECOLÓGICA/OBSTETRA

2 KIT HISTERECTOMIA VAGINAL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	42X30X4CM	1
AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA CURVA	45X80MM	1
AFASTADOR FARABEU ADULTO (PAR)	13X125MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X30MM	1
ESPATULA REVERDIN BAIONETA	28CM	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº1	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº2	1
HISTERÔMETRO DE COLLIN	28CM	1
PINÇA ALLIS	20CM	6
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1

PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	18CM	1
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	12CM	1
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	14CM	1
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	18CM	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	8
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA COLLIN P/ INSTRUMENTOS	25CM	1
PINÇA FAURE PARA ARTÉRIA UTERINA	22CM	2

32 PEÇAS

6 KIT HISTERECTOMIA ABDOMINAL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	47X34X05CM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
CLIPS DE MAYO	14CM	3
CUBA REDONDA	220ML	1
PINÇA ALLIS	15CM	4
PINÇA ALLIS	18CM	4
PINÇA BACKHAUS	13CM	6
PINÇA CHERON	25CM	1
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm	12CM	1
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm	12CM	1
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	25CM	1
PINÇA FAURE P BIOPSIA UTERINA	22CM	2
PINÇA FOESTER SERRILHA CURVA	25CM	2
PINÇA FOESTER SERRILHA RETA	25CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4

PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	2
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4
PINÇA KELLY RETA	16CM	4
PINÇA KELLY CURVA	14CM	2
PINÇA KELLY RETA	14CM	2
PINÇA KOCHER ATRAUMA GASTRO INTESTINAL CURVA	25CM	1
PINÇA KOCHER ATRAUMA GASTRO INTESTINAL RETA	25CM	1
Pinça KOCHER Reta	14cm	3
PINÇA MIXTER	24CM	4
Pinça Museux reta	24 cm	1
Pinça POZZI	25cm	1
PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	24CM	2
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	24CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	25CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	18CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	20CM	1
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	25CM	1
VÁLVULA AUVARD COM PESO	38X80MM	2
AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA CURVA	45X80MM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA (PAR)	15X150MM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1
VÁLVULA DOYEN	60X120MM	1

79 PEÇAS

4 KIT INSERÇÃO DE DIU	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº1	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº2	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº3	1
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA POZZI	25CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	30CM	1
HISTERÔMETRO DE COLLIN	28CM	1

8 PEÇAS

8 KIT CIRURGIA DE CESÁREA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	42X30X4CM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA (PAR)	150X15MM	1
FORCEPS AUXILIAR PARA PARTO	36CM	1
ASPIRADOR YANKAUER	28CM	1
CABO DE BISTURI	N4	1
PINÇA ALLIS	15CM	5
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	16CM	1
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	16CM	1
PINÇA BACKHAUS	15CM	6
PINÇA KELLY RETA	14CM	2
PINÇA KELLY CURVA	14CM	2
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	16CM	1

TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
VÁLVULA SUB-PUBIANA	29CM	1

26 PEÇAS

8 KIT CIRURGIA DE PARTO NORMAL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	37X27X04CM	1
PINÇA BACKHAUS	15CM	4
PINÇA FOESTER RETA	18CM	2
PINÇA FOESTER CURVA	18CM	2
PINÇA CHERON	24CM	1
PINÇA ALLIS	18CM	2
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	20CM	1
PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	14CM	1
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	14CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
VÁLVULA DOYEN	45X90MM	1
CABO DE BISTURI	N4	1
PINÇA KELLY RETA	14CM	2
PINÇA KELLY CURVA	14CM	2

23 PEÇAS

2 KIT CIRURGIA CERCLAGEM	TAMANHO	QTD.
---------------------------------	----------------	-------------

BANDEJA	34X20X4CM	1
ESPECULO VAGINAL	P	1
ESPECULO VAGINAL	M	1
ESPECULO VAGINAL	G	1
PINÇA POZZI	25CM	1
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	20CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	20CM	1
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1

9 PEÇAS

2 KIT CURETAGEM	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 01	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 02	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 03	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 04	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 05	1
Cureta RECAMIER Fenestrada	N. 06	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 01	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 02	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 03	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 04	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 05	1
Cureta em Concha (SCHROEDER)	N. 06	1

Pinça FOERSTER Curva	25cm	1
Pinça MUSEUX Reta	24cm	1
Pinça POZZI	25cm	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº1	1
ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL	Nº3	1
Pinça WINTER Curva	28cm	1

19 PEÇAS

5 KIT VELAS DE HEGAR	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
Velas de Hegar	Nº 1	1
Velas de Hegar	Nº 2	1
Velas de Hegar	Nº 3	1
Velas de Hegar	Nº 4	1
Velas de Hegar	Nº 5	1
Velas de Hegar	Nº 6	1
Velas de Hegar	Nº 7	1
Velas de Hegar	Nº 8	1
Velas de Hegar	Nº 9	1
Velas de Hegar	Nº 10	1

11 PEÇAS

Grupo 04 – KIT CIRURGIA TORÁCICA

6 KIT TRAQUEOSTOMIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
CUBA REDONDA INOX	220ML	1
CABO DE BISTURI	N3	1
PINÇA MOSQUITO CURVA	12CM	2
PINÇA MOSQUITO RETA	12CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	14CM	1
PINÇA KELLY RETA (HOMOSTÁTICA)	14CM	2
PINÇA KELLY CURVA (HOMOSTÁTICA)	14CM	2
TESOURA MAYO STILLE RETA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY (PAR)	7X100MM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY EXTRA (PAR)	15X150MM	1
PINÇA PEAN	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDEA	14CM	1

20 PEÇAS

4 KIT CIRURGIA DE TÓRAX	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	47X34X5CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	10
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	4
PINÇA KELLY CURVA	14CM	6
PINÇA KELLY CURVA	16CM	4
PINÇA KELLY RETA	16CM	4
PINÇA MIXTER	14CM	2
PINÇA MIXTER	23CM	4

PINÇA BABCOCK	20CM	2
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA FOESTER RETA	24CM	1
PINÇA FOESTER CURVA	24CM	1
PINÇA KOCHER RETA	14CM	2
PINÇA KOCHER RETA	18CM	2
PINÇA ALLIS	20CM	2
PINÇA ALLIS	25CM	2
PINÇA MOYNIHAN (LONGUETE)	21CM	4
PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	18CM	2
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	22CM	2
PINÇA FAURE PARA ARTÉRIA UTERINA	22CM	2
PINÇA BACKHAUS	13CM	10
PINÇA SATINSKY ATRAUMA	26CM	2
PINÇA HARTMAN (JACARÉ)	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	25CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	25CM	1
PINÇA ANATÔMICA DEBAKAY	30CM	1
PINÇA DEBAKEY GASTRO INTESTINAL (DOYEN) RETA	21CM	1
PINÇA DEBAKEY GASTRO INTESTINAL (DOYEN) CURVA	21CM	1
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	1

PINÇA PATA DE GATO (RUSSA) não tem com wídia	20cm	1
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	18CM	2
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	16CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	27CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	25CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	25CM	1
TESOURA MAYO RETA	19CM	1
TESOURA PARA FIO DE AÇO	14CM	1
AFASTADOR FARABEUW EXTRA (PAR)	15X150MM	1
AFASTADOR FARABEUW EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1
AFASTADOR DE FÍGADO - NORTE SUL		1
AFASTADOR BAUFORW ABDOMINAL COM VÁLVULA CURVA	45X80MM	1
AFASTADOR BAUFORW ABDOMINAL COM VÁLVULA RETA	70X100MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL ABDOMINAL	300X20MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL ABDOMINAL	300X40MM	1
AFASTADOR LANGENBACK	30X15MM	2
CABO DE BISTURI	Nº4	1
AFASTADOR WOLKMAN COM 6 GARRAS		2
ASPIRADOR DE YANKAUER	28CM	1
ASPIRADOR POOLE		1
RUGINA FARABEUW RETA	14CM	1
RUGINA FARABEUW CURVA	14CM	1

107 PEÇAS

6 KIT CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	42X30X4CM	1

CABO DE BISTURI	Nº4	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	14CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	16CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	18CM	1
GANCHO DE GIGLE		2
PINÇA ADSON BROWN	12CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	4
TESOURA METZEMBAUM RETA	20CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA MAYO RETA	15CM	1
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	18CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	4
PINÇA KELLY CURVA	14CM	2
PINÇA KELLY RETA	14CM	2
PINÇA MIXTER	23CM	1
PINÇA MIXTER	20CM	1
PIÇA ALLIS	15CM	2
PINÇA DIETRICH	15CM	1
PINÇA DIETRICH	20CM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY	7X100MM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY	10X120MM	1
AFASTADOR LANGENBACK	30X15MM	2

AFASTADOR SEM-MULLER	16CM	2
PINÇA MOYNIHAN (LONGUETE)	21CM	2
ASPIRADOR FRAZIER		2
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA BABCOCK	20CM	1

49 PEÇAS

Grupo 05 – KIT CIRURGIA VASCULAR

4 KIT CIRURGIA FÍSTULA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
Afastador ALM	-	1
Afastador Farabeuf (PAR)	10X120MM	1
Afastador Weitlaner	14 cm	2
Cabo bisturi	Nº 03	1
Cabo bisturi	Nº04	1
Pinça MIXTER	18cm	1
Pinça backaus 13 cm	13CM	5
Pinça Bulldog curvo atrauma	5,5 cm	1
Pinça Bulldog reto atrauma	5,5 cm	1
Pinça Dissecção Dietrich	16 cm	1
Pinça Dissecção Dietrich	18 cm	1
Pinça Foerster reta	25 cm	1
Pinça Micro Adson sem dente	12 cm	1

Pinça Micro Adson com dente	12 cm	1
Pinça Mosquito curva	12 cm	2
Pinça Mosquito reta	12 cm	2
Porta agulha com wídia	14 cm	1
Porta agulha castroviejo	18 cm	1
Tesoura potts 25°	18 cm	1
Tesoura Boyd	14cm	1
Tesoura íris curva	12CM	1
Tesoura íris reta	12CM	1
Tesoura Metzenbaum reta	15 cm	1

31 PEÇAS

2 KIT CIRURGIA FÍSTULA ARTÉRIO Nº2	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
AFASTADOR FARABEUF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
CLIPS MAYO	14CM	1
AFASTADOR WEITLANDER	14CM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CUBA REDONDA	140ML	1
TESOURA CASTROVIEJO CURVA	12CM	1
TESOURA CASTROVIEJO RETA	16CM	1
PINÇA BULDOG ATRAUMA CURVA	5,5CM	1
PINÇA BULDOG ATRAUMA CURVA	8CM	1

PINÇA BULDOG ATRAUMA RETA	9CM	1
PINÇA CHERON	24CM	1
PINÇA ADSON BROWN	12CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2
PINÇA HISTOLÓGICA	14CM	2
PINÇA CRILLE RETA	16CM	2
PINÇA KELLY CURVA	16CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	3
PINÇA MIXTER BABY	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	12CM	1
PORTA AGULHA RYDER COM WÍDIA	12CM	1
TESOURA FOMON CURVA	11CM	1
TESOURA JOSEPH CURVA	14CM	1
TESOURA JOSEPH RETA	14CM	1
TESOURA IRIS CURVA	12CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA DELICADA	14CM	1

34 PEÇAS

5 KIT CIRURGIA DE VARIZES	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
Afastador Farabeuf EXTRA (PAR)	15X150MM	1
Cabo bisturi	Nº 03	1
Cabo bisturi	Nº 04	1
Pinça Allis	18 cm	1

Pinça Backaus	13 cm	3
Pinça Foerster reta	18 cm	1
Pinça Foerster curva	25 cm	1
Pinça Kelly Curva	14 cm	1
Pinça Kelly Reta	14 cm	1
Pinça Kocher curva	16cm	1
Pinça Kocher reta	16cm	1
Pinça Mosquito Curva	12 cm	1
Pinça Mosquito Reta	12 cm	1
Pinça Anatômica dente de rato	20 cm	1
Pinça Anatômica	20 cm	1
Porta Agulha Mayo Hegar com wídia	14 cm	1
Porta Agulha Mayo Hegar com wídia	16 cm	1
Tesoura Metzenbaum curva	15 cm	1
Tesoura Metzenbaum reta	15 cm	1

22 PEÇAS

5 KIT CIRURGIA VASCULAR	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
Afastador FARABEUFF INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUFF	15X150MM	1
Pinça Allis	20 cm	2
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	20 cm	1
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	20 cm	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	5

CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
PINÇA COLLIN OVAL RETA	16CM	2
PINÇA CRILLE CURVA	14CM	2
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm DELICADA	12CM	1
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm DELICADA	12CM	1
PINÇA ANATOMICA COM DENTE	16CM	1
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	14CM	1
PINÇA FOESTER SERRILHA CURVA	25CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	2
PINÇA KELLY CURVA	14CM	1
PINÇA KELLY RETA	14CM	2
PINÇA KELLY RETA DELICADA	14CM	1
Pinça KOCHER Reta	14cm	2
Pinça KOCHER CURVA	14cm	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA MICRO	12CM	4
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA MICRO	12CM	4
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	16CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDIA	16CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1

49 PEÇAS

4 KIT CIRURGIA VENOSA Nº1	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
AFASTADOR FARABEUZ INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUZ EXTRA (PAR)	15X150MM	1
AFASTADOR VOLKMAN COM 4 GARRAS	22CM	1
AFASTADOR SENN MULLER	17CM	2
AGULHA DE CROCHÊ	Nº6	4
AGULHA DE CROCHÊ	Nº8	8
AGULHA DE CROCHÊ	Nº10	8
AGULHA DE CROCHÊ	Nº12	8
CLIPS MAYO	14CM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº7	1
CUBA REDONDA	140ML	1
PINÇA CHERON	24CM	1
PINÇA ANTÔMICA DENTE DE RATO	16CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILA	16CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	6
PINÇA KELLY CURVA	14CM	6
PINÇA MIXTER	18CM	1
PINÇA MIXTER	20CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	12CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	14CM	2
TESOURA IRIS CURVA	12CM	1
TESOURA MAYO STILLE RETA	15CM	1

TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA DELICADA	14CM	2
FLEBOEXTRATOR C/9 OLIVAS DE 4MM A 12MM - 1 VARETA EM CABO DE AÇO INOX ESPESSURA 1MM COMP. 1MT 1 VARETA EM CABO DE AÇO INOX ESPESSURA 1MM COMP. 80CM		1

67 PEÇAS

Grupo 06 – KIT CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA

2 KIT CIRURGIA DE SINUSECTOMIA FRONTAL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
Abaixador de lingua Bruennings	19CM	1
Afastador Farabeuf (par)	10X120MM	1
Afastador Farabeuf (par)	7X10MM	1
AFASTADOR LANGENBECK	35X10	2
AFASTADOR WEITLANDER AGUDO	14CM	2
ASPIRADOR FRAZIER COM BOLINHA	3MM	1
ASPIRADOR FRAZIER COM BOLINHA	3,5MM	1
ASPIRADOR DESCOLADOR DE SEPTO	3MM	1
CABO DE BISTURI	N3	1
CURETA DE ERMIRO LIMA EM J	20X4X4CM	1
CURETA DE ERMIRO LIMA EM S	20X6X4CM	1
CURETA DE ERMIRO LIMA RETA	20X4X4CM	1
DESCOLADOR FREER DUPLO	19CM	1

ESPECULO NASAL DE KILLIAN	N1	1
ESPECULO NASAL DE KILLIAN	N2	1
ESPECULO NASAL DE KILLIAN	N3	1
CINZEL BAIONETA	4MM	1
CINZEL EM V PARA SEPTO	8X16X6CM	1
PINÇA ADSN COM DENTE DELICADA	12CM	1
PINÇA ADSN COM SERRILHA DELICADA	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1
PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA	14CM	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	4
PINÇA LUCAE BAIONETA	14CM	1
PINÇA PARA APREENSÃO DE CORNETO (BICO DE PATO)	23CM	1
PINÇA CITELLI (DELICADA)	120MM	1
PINÇA CITELLI (FORTE)	80MM	1
PINÇA STRUYCKEN (COMEDEIRA)ANGULADA	18CM	1
PINÇA HARTMAN COM SERRILHA	14CM	1
PINÇA KELLY CURVA	14CM	4
PINÇA KELLY RETA	14CM	4
PINÇA MIDLETON JANSEN	14CM	1
PINÇA NASAL BLASKELEY ANGULADA ADULTO	14CM	1
PINÇA NASAL BLASKELEY RETA ADULTO	14CM	1
PINÇA NASAL BRUENINGS	19CM	1
PINÇA PEAN	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDIA	14CM	1
RUGINA PERIÓSTEO	4MM	1
SERINGA CARPULE	8X16X6CM	1

TESOURA HEYMAN DELICADA	18CM	1
TESOURA IRIS CURVA DELICADA	11CM	1
TESOURA IRIS RETAA DELICADA	11CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA DELICADA	14CM	1

55 PEÇAS

2 KIT CIRURGIA DE TIMPANOMASTÓIDECTOMIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
AFASTADOR LANGENBECK	35X10MM	1
AFASTADOR LANGENBECK	35X15MM	1
Afastador Farabeuf (par)	7X10MM	1
ASPIRADOR DE OUVIDO ANGULADO	1,0MM	1
ASPIRADOR DE OUVIDO ANGULADO	1,5MM	1
ASPIRADOR DE OUVIDO ANGULADO	1,8MM	1
ASPIRADOR DE OUVIDO ANGULADO	2,0MM	1
ASPIRADOR DE OUVIDO ANGULADO	2,50MM	1
CABO DE BISTURI	N3	1
ESPECULO AURICULAR	3 PEÇAS	1
ESTOJO COM ESTILETES DE OUVIDO	19 PEÇAS	1
PINÇA ADSN COM DENTE	12CM	1
PINÇA ADSN COM SERRILHA	12CM	1
PINÇA DE OUVIDO SACABOCADO RETA		1
PINÇA BACKHAUS	13CM	5
PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR	15CM	1

PINÇA HARTMANN JACARÉ DELICADA	9CM	1
PINÇA KELLY CURVA	14CM	2
PINÇA KELLY RETA	14CM	2
PINÇA PEAN	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDIA	16CM	1
RUGINA PERIÓSTEO	4MM	1
TESOURA BELUCCI RETA	9CM	1
TESOURA MAYO CURVA	15CM	1
TESOURA IRIS CURVA DELICADA	11CM	1

32 PEÇAS

2 KIT CIRURGIA DE TIMPANOPLASTIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
CURETA DE CERUMEM BAIONETA	15C	1
ESPÉCULO DE KILLIAN	N2-50MM	1
FACA DE PARACENTESE RETA	16CM	1
GANCHO DE GILIES	N1	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	2
PINÇA LUCAE BAIONETA	16CM	1
PINÇA HARTMAN JACARÉ DELICADA	9CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	2
PINÇA PEAN	16CM	1
ASPIRADOR DE OUVIDO ANGULADO	1,0MM	1
ASPIRADOR DE OUVIDO ANGULADO	1,2MM	1

ASPIRADOR DE OUVIDO ANGULADO	1,5MM	1
ASPIRADOR DE OUVIDO ANGULADO	1,8MM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA DELICADA	14CM	1

17 PEÇAS

2 KIT CIRURGIA DE ADENOAMIGDALECTOMIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
Abaixador de lingua Bruennings 19 cm	19CM	1
Abre boca MC Ivor c/ 3 abaixa lingua		1
Aspirador descolador de amigdala diam.4,0 mm (AD)		1
Aspirador yankauer adulto 28 cm	28CM	1
Cabo p/ bisturi N° 7 17 cm	N°7	1
Cureta de beckmann N° 1 (AD)	N°1	1
Cureta de beckmann N° 2 (AD)	N°2	1
Cureta de beckmann N° 3 (AD)	N°3	1
Cureta de beckmann N° 4 (AD)	N°4	1
Cureta de beckmann N° 5 (AD)	N°5	1
Cureta de beckmann N° 6 (AD)	N°6	1
Descolador hurd p/ amígdalas 23 cm	23CM	1
Descolador serrilhado 21 cm COLVER	23CM	1
Pinça Hartmann 190 mm	19CM	1
Pinça hemostática schnidt curva forte 21 cm (F)	21CM	1
Pinça hemostática schnidt curva leve 21 cm (F)	21CM	1
Pinça hemostática scobee- Allis angulada (B)		1

Pinça nasal bruening's 19 cm nº 2	19CM	1
Porta agulha mayo-hegar 18 cm s/ widia	18CM	1
Serra nó bruening's	29CM	1
Suporte de abre boca 10 x 13 cm (F)		1
Tesoura metzembaum curva 18 cm	18CM	1

23 PEÇAS

2 KIT CIRURGIA DE SEPTOPLASTIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
Abaixador de lingua Bruening's	19CM	1
Afastador aba nasal nº1 (F)	19CM	1
Aspirador Atraumatico diam.3,0 mm (F)		1
Aspirador Atraumatico diam.3,5 mm (F)		1
Aspirador descolador de septo diam. 3,0 mm (AD)		1
Cabo p/ bisturi Nº 7 17 cm	Nº7	1
Descolador de joseph curvo 18 cm (AD)		1
Especulo nasal de killian n.1	Nº1	1
Especulo nasal de killian n.2	Nº2	1
Especulo nasal de killian n.3	Nº3	1
Goiva angulada (F)	17,5CM	1
Goiva reta (F)	17,5CM	1
Martelo 250 gr diam. 22 x 185 mm (AD)	250GR	1
Pinça anatômica adson c/ dente 12 cm	12CM	1
Pinça anatômica adson s/ dente 12 cm	12CM	1

Pinça backaus 13 cm	13CM	6
Pinça LUCAE Baioneta 16 cm	16,5CM	1
Pinça bico de pato 18 cm (F)	18CM	1
Pinça Hartmann 150 mm	15CM	1
Pinça hemostática kelly curva 14 cm	14CM	1
Pinça hemostática kelly reta 14 cm	14CM	1
Pinça midleton-jansen (AD)		1
Pinça nasal bruenings 19 cm nº 2	19CM	1
Pinça nasal takahashi angulada 45°adulto 14 cm	19CM	1
Pinça nasal takahashi reta adulto 14 cm	20CM	1
Porta agulha mayo-hegar 15 cm c/ widia	14CM	1
Tesoura heyman 17 cm	18CM	1
Tesoura iris curva 12 cm	12CM	1
Tesoura iris reta 12 cm	12CM	1
Tesoura metzembaum curva 14 cm	15CM	1
Tesoura metzembaum curva 18 cm	18CM	1
Faca para septo nasal (BALLENGER)	20CM	1

38 PEÇAS

2 KIT CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
Abaixador de lingua Bruennings 19 cm	19CM	1
ABAIXA LINGUA WIEDER		1
ASPIRADOR DE LARINGE	3MM	1

CABO DE BISTURI REDONDO N3	25CM	1
ASPIRADOR DESCOLADOR DE SEPT		1
DESCOLADOR HURD	8X16X6CM	1
FACA DE BECKMANN	N1	1
FACA DE BECKMANN	N3	1
FACA DE BECKMANN	N5	1
PINÇA ALLIS	15CM	1
PINÇA ALLIS	20CM	1
PINÇA BACKHAUS	13CM	4
PINÇA HARTMANN COM SERRILHA	16CM	1
PINÇA KELLY CURVA 14CM	14CM	2
PINÇA MIXTER	20CM	1
PINÇA SCHIMIDT CURVA	18CM	2
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	16CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	20CM	1
SERRA NÓ BRUENINGS	29CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA DELICADA	18CM	1

26 PEÇAS

2 KIT CIRURGIA DE OTORRINO	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	37X27X4CM	1
Abaixador de língua Bruennings 19 cm	19CM	1
Aspirador de ouvido diam.1,0 mm (F)		1
Aspirador de ouvido diam.1,5 mm (F)		1

Aspirador de ouvido diam.1,8 mm (F)		1
Aspirador de ouvido diam.2,0 mm (F)		1
Aspirador de ouvido diam.2,5 mm (F)		1
Conector intermediário 70 mm (F)		1
Cuba Rim		1
Cureta de cerumem baioneta (AD)		1
Cureta de carumem reta (AD)		1
Especulo auricular c/ 3 pçs		1
Especulo nasal hartman infantil n° 2		1
Especulo nasal hartman infantil n° 1		1
Especulo nasal hartman adulto n° 2		1
Estilete porta algodão 15 cm		1
Faca de paracentese baioneta (AD)		1
Pinça LUCAE Baioneta	14CM	1
Pinça de rinofaringe jacaré (F)	17CM	1
Pinça jacaré ambulatório reta (HARTMAN CORPO EST)	9CM	1
Seringa p/lavagem de ouvido factory (B)		1
Sonda de itard diam 3,0 x 130 mm (F)		1
Sonda de itard diam 3,5 x 130 mm (F)		1

23 PEÇAS

Grupo 07 – KIT MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA

4 KIT PASSAGEM DE PIC	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1

PINÇA KELLY RETA	14CM	1
PINÇA PEAN	14CM	1
CUBA REDONDA	220ML	1

4 PEÇAS

4 KIT CATETERISMO VESICAL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
CUBA RIM	750ML	1
PINÇA CRILLE RETA (HOMOSTÁTICA)	14CM	1
PINÇA CRILLE CURVA (HOMOSTÁTICA)	14CM	1

4 PEÇAS

30 KIT RETIRADA DE PONTO	TAMANHO	QTD.
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1
TESOURA IRIS RETA	12CM	1

2 PEÇAS

70 KIT CURATIVO	TAMANHO	QTD.
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	14CM	1
PINÇA KELLY RETA (HOMOSTÁTICA)	14CM	1
PINÇA KELLY CURVA (HOMOSTÁTICA)	14CM	1

3 PEÇAS

30 KIT SUTURA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	14CM	1
PINÇA MOSQUITO RETA	12CM	1
PINÇA MOSQUITO CURVA	12CM	1

PINÇA KELLY RETA (HOMOSTÁTICA)	16CM	2
PINÇA PEAN	16CM	1
TESOURA SPENCER RETA	12CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA	16CM	1

9 PEÇAS

40 KIT AVC INTRACATH	TAMANHO	QTD.
BANDEJA INOX	30X20X4CM	1
CUBA REDONDA INOX	220ML	1
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA ANTOMICA DENTE DE RATO	20CM	1
PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM WÍDEA	16CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1

6 PEÇAS

Grupo 08 – KIT CIRURGIA PEDIÁTRICA

3 KIT CIRURGIA DE FLEBOTOMIA INFANTIL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	30X20X4CM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY (PAR)	7X100MM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
PORTA AGULHA MAYO	16CM	1
TESOURA IRIS RETA	12CM	1
TESOURA IRIS CURVA	12CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	3
PINÇA PEAN	14CM	1

PINÇA ADSON COM DENTE	15CM	1
PINÇA ADSON COM SERRILHA	15CM	1
PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA COM SERRILHA	16CM	1
PINÇA CHERON	25CM	1
CUBA REDONDA	140ML	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1

18 PEÇAS

3 KIT CIRURGIA DE FLEBOTOMIA RN	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	30X20X4CM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY (PAR)	7X100MM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
PORTA AGULHA MAYO	16CM	1
TESOURA IRIS CURVA	12CM	1
TESOURA IRIS RETA	12CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	10CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	10CM	2
PINÇA KOCHER RETA	14CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	1
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA COM SERRILHA	12CM	1
CUBA REDONDA	140ML	1

15 PEÇAS

5 KIT CIRURGIA DE HÉRNIA INFANTIL	TAMANHO	QTD.
--	----------------	-------------

BANDEJA	30X20X4CM	1
AFASTADOR FARABEUZ INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUZ BABY (PAR)	7X100MM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
PORTA AGULHA MAYO	16CM	2
TESOURA IRIS RETA	12CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	4
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4
PINÇA KELLY CURVA	14CM	2
PINÇA KOCHER CURVA	14CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2
CUBA REDONDA	140ML	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
PINÇA BACKAUS	10CM	6
PINÇA CHERON	25CM	1

31 PEÇAS

2 KIT CIRURGIA DE LAPAROTOMIA INFANTIL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	47X34X5CM	1
AFASTADOR FARABEUZ BABY (PAR)	7X100MM	1
AFASTADOR FARABEUZ INFANTIL (PAR)	10X120MM	1
AFASTADOR FARABEUZ EXTRA (PAR)	15X150MM	1
AFASTADOR FARABEUZ EXTRA GRANDE (PAR)	20X180MM	1
AFASTADOR GOSSET	16CM	1
AFASTADOR LANGENBACK	35X15MM	1

ESPÁTULA MALEÁVEL	300X30MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X40MM	1
VÁLVULA DOYEN	45X60MM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CUBA REDONDA	140ML	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	16CM	1
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	20CM	1
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	25CM	1
PINÇA ANTÔMICA DENTE DE RATO	20CM	2
PINÇA DIETRICH	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA COM WÍDIA	18CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO	20CM	1
PINÇA DEBAKEY ANGULADA	19CM	1
PINÇA KELLY CURVA	14CM	4
PINÇA KELLY RETA	14CM	6
PINÇA KOCHER CURVA	14CM	2
PINÇA KOCHER RETA	14CM	2
PINÇA ALLIS	15CM	6
PINÇA MIXTER	18CM	4
PINÇA MIXTER	14CM	2
PINÇA BABYCOCK	16CM	2
PINÇA RANDAL	23CM	4
PINÇA BACKAUS	10CM	6
PINÇA FOESTER CURVA	24CM	1
PINÇA MOSQUITO RETA	10CM	4
PINÇA MOSQUITO CURVA	12CM	4

PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2
PINÇA DOYEN ATRAUMA GASTRO INTESTINAL CURVA	19CM	2
CLAMP BULLDOG DEBAKEY CURVO	6CM	2
CLAMP BULLDOG DEBAKEY CURVO	8CM	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA MAYO STILLE RETA	15CM	1
TESOURA MAYO STILLE CURVA	15CM	1
APIRADOR YANKAUER	24CM	1
PINÇA DOYEN ATRAUMA GASTRO INTESTINAL RETO	23CM	2

88 PEÇAS

2 KIT CIRURGIA DE LAPAROTOMIA NEONATAL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	47X34X5CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2
PINÇA BACKAUS	10CM	6
PINÇA CHERON	25CM	1
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	18CM	2
PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	18CM	2
PINÇA DIETRICH	15CM	1
PINÇA FOESTER RETA	18CM	1
PINÇA MOSQUITO CURVA	12CM	6

PINÇA MOSQUITO RETA	12CM	4
PINÇA MIXTER	14CM	4
CUBA REDONDA	140ML	1
PINÇA MIXTER	20CM	2
PINÇA MIXTER	22CM	2
PINÇA ALLIS	15CM	6
PINÇA DEBAKEY ANGULADA	19CM	1
CLAMP BULDOG DEBAKEY CURVO	10CM	2
CLAMP BULDOG DEBAKEY CURVO	7CM	2
PINÇA DOYEN ATRAUMA GASTRO INTESTINAL CURVA	16CM	2
PINÇA DOYEN ATRAUMA GASTRO INTESTINAL RETA	16CM	2
PINÇA BABYCOCK	16CM	1
PORTA AGULHA RYDER COM WÍDIA	14CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	18CM	1
PINÇA RANDAL	23CM	4
TESOURA IRIS CURVA	12CM	1
TESOURA MAYO STILLE CURVA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
TESOURA IRIS RETA	12CM	1
TESOURA MAYO STILLE RETA	17CM	1
AFASTADOR DELTÓIDE	16CM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY (PAR)	7X100MM	1
AFASTADOR FARABEUFINFANTIL (PAR)	10X120MM	1
VÁLVULA DOYEN	45X60MM	1

CABO DE BISTURI	Nº3	1
APIRADOR YANKAUER	24CM	1
AFASTADOR FINOCHIETO BABY	8CM	1
ESPATÁULA MALEÁVEL	20CM	1

74 PEÇAS

5 KIT CIRURGIA DE POSTECTOMIA INFANTIL	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	30X20X4CM	1
CUBA REDONDA	140ML	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
PINÇA ADSON COM DENTE	12CM	2
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	2
TESOURA METZEMBAUM RETA	12CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
PORTA AGULHA MAYO	16CM	1
PINÇA BACKAUS	10CM	6
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	2
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	1
PINÇA PEAN	14CM	1

20 PEÇAS

Grupo 09 – KIT CIRURGIA NEUROLÓGICA

2 KIT CIRURGIA DE NEUROCIRURGIA	TAMANHO	QTD.
---------------------------------	---------	------

CAIXA PERFURADA DE INOX	42x28x12cm	1
CABO DE BISTURI	N3	1
CABO DE BISTURI	N4	1
CUBA REDONDA	220ML	1
CUBA REDONDA	140ML	1
PINÇA PEAN	14CM	1
PINÇA COLLIN	16CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	6
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	6
PINÇA BACKHAUS	13CM	6
PINÇA KELLY CURVA	16CM	5
PINÇA KELLY RETA	16CM	5
PINÇA DANDY PARA COURO CABELUDO	14CM	2
AFASTADOR WEITLANDER 2X3 DENTES ARTICULADO	12CM	2
AFASTADOR CLOWARD DENTES	16,5CM	2
AFASTADOR ADSON CURVO	25,5CM	2
AFASTADOR GELPI	17CM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY (PAR)	7X100MM	1
AFASTADOR FARABEUFBABY EXTRA (PAR)	15X150MM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA IRIS RETA DELICADA	12CM	1
TESOURA IRIS CURVA DELICADA	12CM	1
TESOURA FRAZIER PARA DURA	18CM	1

PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	16CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	18CM	1
PORTA AGULHA DERF COM WÍDIA	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	14CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM DENTE	14CM	2
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	10CM	2
PINÇA LUCAE BAIONETA	14CM	1
PINÇA LUCAE BAIONETA	16CM	1
PINÇA ADSON COM SERRILHA DELICADA	12CM	2
PINÇA ADSON COM DENTE DELICADA	12CM	2
RUGINA FARABEU CURVA	15CM	1
RUGINA LAMBOTE CURVA	21CM	1
RUGINA CUSHING 13MM	20CM	1
ASPIRADOR FRAZIER 16CM	1,5	1
ASPIRADOR FRAZIER 16CM	2	1
ASPIRADOR FRAZIER 16CM	2,5	1
ASPIRADOR FRAZIER 16CM	3	1
ASPIRADOR FRAZIER 20CM	4	1
PASSADOR DE SERRA DE GIGLE		1
CABO PARA SERRA DE GIGLE (PAR)		1
SERRA DE GIGLE	40CM	2
DESCOLADOR HOEN DURAL AGNG 45° LAM3MM	16,5	1
DESCOLADOR OLIVERCRONA	23CM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	200X8MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	200X10MM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	200X14MM	1

PINÇA DISSECÇÃO BAIONETA SERRILHADA PONTA FINA	20CM	1
PINÇA DISSECÇÃO BAIONETA COM DENTE	21CM	1
MICRO TESOURA YARSARGIL PONTA RETA	20CM	1
MICRO TESOURA YARSARGIL PONTA CURVA	20CM	1
TESOURA NOYES RETA RETA	12CM	1
MICRO PORTA AGULHA YARSARGIL PONTA RETA	20CM	1
MICRO PORTA AGULHA YARSARGIL PONTA CURVA	20CM	1
PINÇA GERALD DISSECÇÃO RETA SERRILHA PONTA RETA	17,5CM	1
PINÇA ADSON PARA TUMOR BAIONETA RETA	21CM	1
DESCOLADOR PENFIELD	N1	1
KIT CURETA SCHOROEDER		1
PINÇA KERRISON 18CM 40° P/ CIMA	2MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 40° P/ CIMA	3MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 40° P/ CIMA	4MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 40° P/ CIMA	5MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 90° P/ CIMA	2MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 90° P/ CIMA	3MM	1
PINÇA KERRISON 18CM 90° P/ CIMA	4MM	1
PINÇA GOIVA LEKSSEL BIARTICULADA 24CM	5MM	1
PINÇA GOIVA LEKSSEL BIARTICULADA 24CM	8MM	1
PINÇA GOIVA STILLE BIARTICULADA RETA 23CM	8MM	1
PINÇA GOIVA FRIEDMANN BIARTICULADA 45°	14CM	1
PINÇA LOVE RETA	18CM - 2X10MM	1
PINÇA LOVE RETA	23CM - 2X10MM	1
PINÇA LOVE PARA CIMA	18CM - 2X10MM	1
PINÇA LOVE PARA CIMA	23CM - 3X10MM	1

PINÇA LOVE PARA CIMA	23CM - 4X10MM	1
PINÇA LOVE PARA BAIXO	23CM - 2X10MM	1
PINÇA LOVE PARA BAIXO	23CM - 4X10MM	1
AFASTADOR TAYLOR	32MMX20CM	2
TRÉPANO HUDSON (1 FRESA LISA CUSHING 13MM; 1 FRESA HUDSON OVAL 9MM; 1 FRESA OVAL 13MM; 1 FRESA HUDSON REDONDA 14MM; 1 FRESA HUDSON REDONDA 20MM; 1 PROLONGADOR CEREBRAL)	Conjunto completo	1
ESTOJO PERFURADO	26X12X6CM	3
PINÇA BIPOLAR BAIONETA PONTA 1,0MM	16CM	1
PINÇA BIPOLAR BAIONETA PONTA 1,0MM	20CM	1
PINÇA BIPOLAR BAIONETA PONTA 2,0MM	20CM	1
PINÇA BIPOLAR BAIONETA PONTA 3,0MM	20CM	2
CABO BIPOLAR	3MT	1
CONJUNTO DE RHOTON		1

127 PEÇAS

2 KIT SUPORTE LEYLA	TAMANHO	QTD.
CONJUNTO DE AFASTADOR LEYLA (1 SUPORTE DE FIXAÇÃO DE MESA; 1 CABEÇA ARTICULADA PARA BRAÇO TENSOR; 2 PRESILHAS; 2 BRAÇO TENSOR YASARGIL MÓVEL; 1 BRAÇO SUPORTE RETO; 1 BRAÇO SUPORTE ANGULADO; 2 ESPÁTULAS)		10

10 PEÇAS

2 KIT SUPORTE MAYFIELD	TAMANHO	QTD.
CONJUNTO COMPLETO SUPORTE DE CRÂNIO MAYFIELD (10 PEÇAS; 6 PRESILHAS)		16

16 PEÇAS

2 KIT DERIVAÇÃO DVP	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	37X27X4CM	1
AFASTADOR RICHARDSON	50X22	2
AFASTADOR LANGENBACK	35X15MM	2
AFASTADOR WEITLANDER	14CM	2
RUGINA LAMBOTTE	15CM	2
PINÇA SMITH PETERSEN (RUSKIN) RETA	18CM	2
AFASTADOR ADSON CURVO	22CM	2
FORMÃO CURVO (OSTEÓTOMO)	24CM	1
AFASTADOR JANSEN	10CM	2
PINÇA COLLIN PARA CURATIVO	24CM	1

17 PEÇAS

Grupo 10 – KIT CIRURGIA ONCOLÓGICA

2 KIT CIRURGIA DE MASTECTOMIA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	42X30X4CM	1
AFASTADOR FARABEUZ ADULTO (PAR)	13X125MM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
PORTA AGULHA MAYO	16CM	2

PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	16CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	20CM	1
PINÇA ANATÔMICA COM DENTE	20CM	2
PINÇA BERNHARD	16CM	6
PINÇA KELLY CURVA	14CM	6
PINÇA KELLY RETA	14CM	4
PINÇA ALLIS	15CM	4
PINÇA BACKAUS	13CM	6
PINÇA MOYNIHAN (LONGUETE)	24CM	2
TESOURA METZEMBAUM CURVA	15CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	15CM	1
TESOURA MAYO STILLE CURVA	15CM	1
TESOURA MAYO STILLE RETA	15CM	1
VÁLVULA DOYEN	45X90MM	1
AFASTADOR PARA MAMA	16CM	1
AFASTADOR SEM MULLER AGUDO	16CM	4

48 PEÇAS

3 KIT CIRURGIA ONCOLÓGICA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	47X34X5CM	1
PINÇA ADSON COM SERRILHA	12CM	1
PINÇA ADSON COM DENTE	18CM	1
PINÇA COLLIN CORAÇÃO RETA RITA LINGUA	16CM	2
PINÇA FOESTER CURVA	16CM	1
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	12CM	4

PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	12CM	4
PINÇA KOCHER RETA	16CM	4
PINÇA KOCHER RETA	24CM	3
PINÇA ALLIS	20CM	2
PINÇA BACKAUS	13CM	6
PINÇA NELSON	20CM	1
PINÇA KELLY CURVA	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	25CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	12CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	18CM	1
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	25CM	1
PINÇA MIXTER	22CM	4
PINÇA MIXTER BABY	14CM	2
PINÇA MIXTER	16CM	1
PINÇA BABCOCK	20CM	2
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CABO DE BISTURI	Nº4	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	18CM	1
TESOURA METZEMBAUM CURVA	25CM	1
TESOURA METZEMBAUM RETA	25CM	1
ESPATULA MALEAVEL	300X20MM	3
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA	15X150MM	1
AFASTADOR FARABEUFF EXTRA GRANDE	20X180MM	1

PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA	24CM	3
PINÇA ROCHESTER PEAN RETA	24CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	18CM	1
PORTA AGULHA MAYO COM WÍDIA	25CM	1
PORTA AGULHA MAYO SEM WÍDIA	30CM	1
VALVULA DOYEN	60X90MM	1
VALVULA DOYEN	60X120MM	1
PINÇA KOCHER RETA INTESTINAL E COPROSTASI	25CM	2
PINÇA KOCHER CURVA INTESTINAL E COPROSTASI	25CM	2
PINÇA ABADIE	27CM	1
PINÇA SATINSKY ATRAUMA	24CM	2
PINÇA SATINSKY ATRAUMA	26CM	2
PINÇA DUVAL COLLIN	20CM	1
PINÇA DIETRICH	24CM	1

77 PEÇAS

3 KIT CIRURGIA DE PRÓSTATA	TAMANHO	QTD.
BANDEJA	37X27X4CM	1
PORTA AGULHA MAYO	30CM	2
PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA	25CM	2
PINÇA ANATÔMICA DEBAKEY	20CM	1
AFASTADOR MILLIN C/ 5 LAMINAS ABDOMINAL E VESICAL		1
PINÇA COLLIN CORAÇÃO	16CM	2
PINÇA MIXTER	22CM	4
ASPIRADOR YANKAUER	28CM	1
ESPÁTULA MALEÁVEL	300X30MM	1

ESPÁTULA MALEÁVEL	300X50MM	1
PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA	25CM	1
PINÇA CHERON	25CM	1
TESOURA MAYO STILLE CURVA	15CM	1
TESOURA MAYO STILLE RETA	15CM	1
CABO DE BISTURI	Nº3	1
CUBA REDONDA	220ML	1
CUBA RIM	750ML	1

23 PEÇAS

Grupo 11 – ITENS AVULSOS

MATERIAL	QTD
BACIA - 3100ML	70
BANDEJA INOX 30x20x1,5	20
BANDEJA INOX 30x20x4	20
CUBA RIM	50
PINÇA MAGIL	4
PINÇA CHERON	5
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16cm	10
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16cm	10
PINÇA KELLY CURVA 16cm	10
PINÇA KELLY RETA 16cm	10
CUBA REDONDA - 340ml	20

PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA 18cm	10
PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDIA 20cm	10
PINÇA BACKHAUS	25
TESOURA METZEMBAUM RETA 15cm	10
TESOURA METZEMBAUM CURVA 15cm	10
AFASTADOR FARABEUZ EXTRA GRANDE	10
TESOURA SPENCER	6
TESOURA IRIS RETA 12cm	10
PINÇA ALLIS 15cm	10
PINÇA DUVAL COLLIN	10
CABO DE BISTURI nº3	6
CABO DE BISTURI nº4	6
VÁLVULA BAUFOR CURVA 45x80	2
VÁLVULA DOYEN 45x60	5
VÁLVULA DOYEN 60x90	5
VÁLVULA DOYEN 60x120	5
ESPATULA FLEXIVEL 300x20	5
ESPATULA FLEXIVEL 300x40	5
ESPATULA FLEXIVEL 300x50	5
VÁLVULA DOYEN SUB-PUBIANA	4
Afastador Spreader	6
CINZEL RETO	6
CINZEL CURVO	6

AFASTADOR WEITLANDER 2X3 DENTES ROMBO 14cm	6
AFASTADOR WEITLANDER 2X3 DENTES ROMBO 20cm	6
ALICATE CORTE E GIRO	10
ALICATE DE PRESSÃO	6
PINÇA SATINSKY	6
CIZALHA STILLE LISTON CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO	10
CURETA BRUNS (JOGO)	6
CURETA SIMON (JOGO)	6
CURETA VOLKMAN (JOGO)	6
DESCOLADOR FREER (contrato primitivo)	6
PINÇA LUER GOIVA CURVA OU RETA (AVEOLÓTOMO)	10
MARTELO NEUFIELD PARA CIRURGIA ÓSSEA	10
FORMÃO STILLE DUPLO BINZEL 20mm (igual cinzel cloward)	10
PASSADOR DE FIO (ORT)	10
PINÇA DE APREENSÃO ÓSSEA (ESPAÑHOLA)	10
ALICATE BERNARDÃO INOX COM WÍDIA 45cm	10
ALICATE BERNARDÃO INOX COM WÍDIA 30cm	10
SERRA DE GESSO	2
SERRA DE GIGLE	10
TESOURA LISTER (GESSO)	5
TESOURA P/ FIO DE AÇO	10
ESPÉCULO NASAL DE HARTMAN ADULTO	6
ESPÉCULO NASAL DE HARTMAN INFANTIL	6

JOGO DE ESPÉCULO AURICULAR DE HARTMAN	8
PINÇA HARTMANN P/ CORPO ESTRANHO C/ SERRILHA 9CM	3
PINÇA LUCAE BAIONETA	8
CURETA MEYHOEFER Nº1	3
CURETA MEYHOEFER Nº2	3
CURETA CERUMEN BAIONETA	3
PINÇA HARTMANN CORPO ESTRANHO E SERRILHA 20CM	5
PINÇA RANDAL	4
AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM	10
PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 25CM	10
PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 25CM	10
PINÇA DOYEN ATRAUMA CURVA 23CM	10
PINÇA DE REDUÇÃO DE ORTOPEDIA (WEBER)	10
PINÇA FAURE PARA BIOPSIA UTERINA	1
PINÇA HARTMAN PARA BIOPSIA UTERINA 18CM	2
PINÇA PROFESSOR MEDINA	4
AFASTADOR BAUFOR COM VÁLVULA CURVA	6
FORCEPS GINECOLÓGICO 30CM	1
FORCEPS GINECOLÓGICO 35CM	1
AFASTADOR FINOCHIETTO BABY	10
ASPIRADOR CAUTÉRIO DE OTORRINO	4
DESCOLADOR FREER LONGO	4
RUGINA FARABEU CURVA	10

AFASTADOR HOOMAN	10
ALICATE PARA CORTE DE FIO (MEIA CANA)	10
PINÇA HASTELD MOSQUITO RETA	10
PINÇA HASTELD MOSQUITO CURVA	10
RUGINA DOYEN ESQUERDA E DIREITA	10
RUGINA FARABEUZ RETA	10
PINÇA MIXTER BABY	10
AFASTADOR SAMI ARAP	2
SISTEMA DE AFASTADOR THOMPSON	1
PINÇA DOYEN ATRAUMA GASTRO INTESTINAL (RETA E CURVA) 23CM	10
PINÇA DOYEN ATRAUMA GASTRO INTESTINAL (RETA E CURVA) 21CM	10
PINÇA PALMER	6
PINÇA DEBAKEY VASCULAR 60°	10
PINÇA DEBAKEY VASCULAR 40°	10
PINÇA DEBAKEY VASCULAR 45°	10
PINÇA DERRA	5
PINÇA DEBAKEY ANGULADA	5
PINÇA BABCOOK 16CM	5
AFASTADOR GOSSET 16CM	2
AFASTADOR GOSSET 30CM	3
PINÇA DIETRICH 20CM	4
CLAMP BULLDOG RETO 6CM	5

CLAMP BULLDOG RETO 8CM	5
MICRO TESOURA YASSARGIL BAIONETA RETA	5
MICRO TESOURA YASSARGIL BAIONETA CURVA	5

886 PEÇAS

3. PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 23/11/2025.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço de locação mensal, conforme tabela descrita no item “B” do Anexo II.

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da locação, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal dos itens locados, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês de locação, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 078/2022** para a locação de instrumentais cirúrgicos, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Centro-Norte Goiano (HCN).

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	
Dados Bancários:	

B – PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL - GRUPO
Grupo 01	Kit Cirurgia Geral	R\$
Grupo 02	Kit Cirurgia Ortopédica	R\$
Grupo 03	Kit Cirurgia Ginecológica/ Obstetra	R\$

Grupo 04	Kit Cirurgia Torácica	R\$
Grupo 05	Kit Cirurgia Vascular	R\$
Grupo 06	Kit Cirurgia Otorrinolaringologia	R\$
Grupo 07	Kit Material para Assistência	R\$
Grupo 08	Kits Cirurgia Pediátrica	R\$
Grupo 09	Kit Cirurgia Neurológica	R\$
Grupo 10	Kit Cirurgia Oncológica	R\$
Grupo 11	Itens Avulsos	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA SOMATÓRIA DOS GRUPOS - 01 ATÉ 11		R\$

A validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Local e data.

Representante Legal

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XX/20XX

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, nº xx, Bairro XXXXXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, CEP.: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx/xx, neste ato representada por seu representante legal / procurador, XXXXXXXXXXXX, [nacionalidade], [profissão], [estado civil], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx/xx, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº xx, Bairro XXXXXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, CEP.: XXXXX-XXX, doravante simplesmente denominada como “LOCADORA”;

e, de outro lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332- 000), e filial em XXXXXXXXXXXX, à Rua XXXXXXXXXXXX, CEP.: XXXXXXXXXXXX, (CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada como “LOCATÁRIA” ou “IMED”;

Considerando que a referida contratação faz-se necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital _____, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº _____ – SES / GO); Têm entre si justo e acordado, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE _____ (“Contrato”), em conformidade com as seguintes cláusulas e

condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato será a locação pela LOCADORA à LOCATÁRIA de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX listados e especificados nos Anexos deste Contrato (“Instrumentais”), visando dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2 – A LOCADORA declara neste ato que é legítima proprietária dos Instrumentais e que estes estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus e de acordo com todas as normas vigentes, e serão entregues com todas as partes, peças e acessórios necessários para seu uso, adequados aos fins a que se destinam.

1.3. – Estão incluídas no escopo do Contrato, sem ônus adicional para a LOCATÁRIA, os serviços de suporte e manutenção definidos no Anexo I.

1.4. – A LOCADORA oferecerá, sempre que solicitado pela LOCATÁRIA, treinamento ao pessoal indicado pela LOCATÁRIA, para operar os Instrumentais.

1.5. - A LOCADORA declara, expressamente, ser legalmente habilitado para a execução do objeto deste Contrato e que possui capacidade técnica e operacional, além de mão-de-obra qualificada e experiência suficiente para atender às necessidades da LOCATÁRIA. A LOCADORA declara ainda neste ato, estar completamente apta e capaz tecnicamente para garantir a qualidade e eficácia dos Instrumentais, e que cumpre rigorosamente e integralmente todos os requisitos e exigências contidas nas normas, portarias, resoluções e regulamentações técnicas pertinentes, atuando em estrita observância às legislações vigentes.

1.6. – Integram o presente Contrato para todos os fins, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta Comercial; e
- Anexo III – Proposta Técnica.

1.6.1. - Em caso de conflito entre o disposto neste Contrato e seus anexos, prevalecerão os termos e condições deste Contrato. Em caso de divergência entre os anexos, os mesmos prevalecerão na ordem em que estão listados.

CLÁUSULA II – DO LOCAL, DO PRAZO E DA FORMA DA ENTREGA E RETIRADA DOS INSTRUMENTAIS

2.1 – Os Instrumentais deverão ser entregues pela LOCADORA no local abaixo indicado, no prazo máximo de ___ (___) dias a contar da assinatura do presente Contrato:

HOSPITAL:

Endereço:

Setor:

2.2. – Caso a LOCATÁRIA não receba, em todo ou em parte, os Instrumentais dentro do prazo e no local acima estabelecidos em conformidade com as especificações e quantidades indicadas neste Contrato, deverá comunicar a LOCADORA, por qualquer modo escrito, podendo aplicar à LOCADORA multa não compensatória de 1% (um por cento) do preço mensal da locação deste Contrato, por dia de atraso, sendo o valor descontado de qualquer pagamento devido por força deste ou de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela LOCATÁRIA.

2.2.1. – A penalidade estabelecida na Cláusula 2.2, acima, tem caráter não compensatório, não isentando a LOCADORA do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de entregar os Instrumentais em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a LOCADORA pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da LOCADORA de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

2.3. - A LOCADORA deverá se responsabilizar pelo transporte dos Instrumentais sem qualquer custo ou despesa para a LOCATÁRIA, assegurando-se não só a integridade, como também as condições de esterilidade, conservação, manipulação e rastreabilidade dos mesmos.

2.4. - A entrega dos Instrumentais, somente será considerada cumprida quando do efetivo recebimento e aceitação do(s) mesmo(s) pela LOCATÁRIA. Porém, o recebimento e/ou a aceitação dos Instrumentais pela LOCATÁRIA não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da LOCADORA quanto à entrega dos mesmos nas condições contidas neste Contrato e em seus anexos,

nem invalida qualquer reclamação que a LOCATÁRIA venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação, sem qualquer custo ou despesa para a LOCATÁRIA.

2.5. – Será de inteira responsabilidade da LOCADORA a entrega dos Instrumentais, acondicionados em perfeito estado de conservação e de utilização para os fins aos quais se destinam, nos exatos termos das suas especificações técnicas.

2.6. – A LOCADORA tem ciência de que o presente Contrato foi firmado durante a pandemia de COVID e, portanto, a referida pandemia ou seus efeitos não serão considerados eventos de caso fortuito ou de força maior, não eximindo a LOCADORA de suas obrigações contratuais. Da mesma forma, a LOCADORA não poderá pleitear extensões de prazo de entrega, ajuste de preços, encerramento do Contrato ou qualquer outra alteração contratual sob a justificativa de impactos relacionados à referida pandemia.

2.7. – A LOCADORA declara ter ciência de que a LOCATÁRIA exerce atividade essencial à saúde pública e que os Instrumentais são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a LOCADORA não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

2.8. – Não será admitida justificativa de atraso na entrega dos Instrumentais que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega ou da entrega de suas partes e peças pelos fornecedores da LOCADORA.

2.9. – Após o encerramento do presente Contrato, a LOCADORA deverá retirar os Instrumentais no local especificado na Cláusula 2.1, arcando com todos os custos decorrentes, inclusive pela sua desmontagem e instalação, e os custos de transporte, sempre em data e horário previamente acordados com a LOCATÁRIA, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**.

CLÁUSULA III – DO VALOR DA LOCAÇÃO

3.1. – O valor mensal total da locação é de R\$ _____ (_____).

3.1.1 - No valor da locação estão incluídos todos os custos, despesas, contingências e atividades necessárias à boa e fiel execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando ao transporte dos Instrumentais, seguros, todos os encargos sociais e previdenciários, tributos, contribuições parafiscais, despesas diretas e indiretas, benefícios, lucro e todos e quaisquer demais ônus que incidam sobre o escopo do Contrato.

3.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) dos meses subsequentes ao da efetiva entrega dos Instrumentais no local e nas condições definidas na Cláusula II, mediante transferência bancária em favor da LOCADORA, cujos dados encontra-se abaixo:

Dados Bancários: BANCO xxxx / AG.: xxxxxxxxxxxx / C.C.: xxxxxxxx.

3.2.1. – O recibo de locação deverá ser emitido no CNPJ da filial da LOCATÁRIA localizada em _____, qual seja: _____.

3.2.2. – O frete dos instrumentais, tanto para envio como para retorno, ficará a cargo da LOCADORA, devendo o mesmo ser especificado no Recibo de Locação.

3.3. - Todos os pagamentos estão condicionados à apresentação das certidões negativas de débitos válidas e sem pendências (exceto nos casos das certidões positivas com efeitos de negativas), quais sejam: federal conjunta, estadual, municipal, FGTS e trabalhista, e também, se e quando aplicável, do relatório das atividades desempenhadas no mês de apuração.

3.4. – O pagamento da locação está condicionado a que a LOCADORA tenha cumprido com todas as suas obrigações decorrentes do Contrato, incluindo as devidas manutenções, treinamentos e assessorias técnicas, e que os Instrumentais estejam plenamente funcionais e disponíveis para uso da LOCATÁRIA.

3.5. - A LOCADORA está ciente de que os pagamentos devidos por força deste Contrato estão condicionados ao repasse da verba necessária pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) à LOCATÁRIA. Nocasos de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à LOCADORA em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a LOCATÁRIA não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula 3.6, abaixo, restando vedado à LOCADORA emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

3.6. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da LOCATÁRIA acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro anexo deste Contrato não será aplicável.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1 - O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia __/__/__, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais ou procuradores das Partes.

4.1 - Este Contrato será imediata e automaticamente encerrado, sem qualquer multa ou indenização (sem ônus à LOCATÁRIA), em qualquer hipótese de término antecipado do contrato de gestão firmado entre a LOCATÁRIA e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO).

4.3. - O presente Contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela LOCATÁRIA, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à LOCADORA, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie;
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

4.4. - A LOCATÁRIA poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da LOCADORA;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da LOCADORA;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da LOCADORA, na execução do Contrato;
- e) Caso as multas aplicadas à LOCADORA superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou

f) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.

4.5 - Em qualquer hipótese de encerramento do Contrato, deverá a LOCATÁRIA proceder a retirada dos Instrumentais nos termos da Cláusula 2.9.

4.6 - A LOCADORA tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato ao LOCATÁRIO, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº ___/____ – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou 48 razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a LOCADORA jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA V – DA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTAIS

5.1. - Os Instrumentais deverão ser entregues pela LOCADORA dentro dos padrões de qualidade, apresentação, e adequação às indicações de uso, de acordo com o estabelecido neste Contrato e com as normas sanitárias em vigor no país, novos, em perfeito estado, e livres de quaisquer defeitos, reservando-se ao LOCATÁRIA o direito de solicitar a troca imediata dos Instrumentais que apresentem incorreções ou problemas de qualidade, sejam diferentes das especificações requeridas pela LOCATÁRIA ou que se mostrem inadequados para os fins a que se destinam.

5.2. – A LOCADORA garantirá que os Instrumentais fornecidos nos termos do presente Contrato atendem a todos os requisitos legais e regulatórios exigidos a eles, incluindo, mas não se limitando, procedência, notas fiscais, romaneios e qualidade. Na hipótese de se constatar que os Instrumentais não atendem a quaisquer um dos requisitos ora mencionados, deverá proceder a substituição consoante disposto neste Contrato.

5.3. – Durante toda a vigência da locação, a LOCADORA reparará/e ou substituirá os Instrumentais, suas partes e/ou peças defeituosas, ou corrigirá problemas relacionados à sua instalação e montagem, sem qualquer ônus para o LOCATÁRIA, arcando inclusive com os custos de transporte, fretes, desinstalação e/ou reinstalação quando necessário.

5.4. - Caso seja constatado defeito ou qualquer mau funcionamento nos Instrumentais, a LOCADORA deverá atender o chamado e, quando necessário, substituí-los nos termos do Anexo I. Caso os Instrumentais não sejam reparados ou substituídos no prazo previsto nesta cláusula, aplicar-se-á à LOCADORA multa diária não compensatória de R\$ 200,00 (duzentos reais) por Instrumental indisponível para uso, sendo o valor descontado de qualquer pagamento devido por força deste ou de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela LOCATÁRIA.

5.5. – Apenas caso a necessidade de reparo ou substituição decorra de comprovado mau uso dos

Instrumentais pelo pessoal da LOCATÁRIA, a mesma arcará com os custos de reparo ou, caso o reparo seja comprovadamente impossível, de substituição. Neste caso, antes do reparo ou substituição, a LOCADORA deverá enviar à LOCATÁRIA um orçamento descrevendo os respectivos custos, que devem ser coerentes com as práticas de mercado. A responsabilidade total da LOCATÁRIA por danos aos Instrumentais não superará o custo do seu reparo ou, se este for comprovadamente impossível, o preço do Material danificado na data da assinatura do Contrato, descontado o desgaste natural. Em nenhuma hipótese a LOCATÁRIA será responsável por quaisquer outros danos, em especial por danos indiretos ou consequenciais, perda de receita, de contratos ou de oportunidades, danos morais e/ou lucros cessantes.

CLÁUSULA VI – CONFIDENCIALIDADE

6.1. - A LOCADORA se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da LOCATÁRIA. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela LOCATÁRIA à LOCADORA sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela LOCATÁRIA, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da LOCATÁRIA. A LOCADORA, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

6.2. - Caso se solicite ou exija que a LOCADORA, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a LOCADORA concorda em imediatamente comunicar à LOCATÁRIA por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a LOCATÁRIA possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da LOCADORA das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a LOCADORA, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a LOCADORA poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

6.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela LOCADORA, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a LOCADORA a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à LOCATÁRIA.

6.4. - A LOCADORA se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

6.5. - A LOCADORA não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este Contrato ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a LOCATÁRIA ou qualquer Afiliada da LOCATÁRIA, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da LOCATÁRIA ou de suas Afiliadas. A LOCADORA concorda que, sem consentimento prévio por escrito da LOCATÁRIA ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da LOCATÁRIA ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da LOCATÁRIA ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela LOCADORA foi aprovado ou endossado pela LOCATÁRIA ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à LOCATÁRIA.

6.6. - A LOCADORA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da LOCATÁRIA. A LOCADORA obriga-se a comunicar por escrito a LOCATÁRIA sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

6.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VII – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

7.1. - A LOCADORA declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente Contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável a este Contrato.

7.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das Partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

7.3. - As Partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução do Contrato, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades que devem ser realizadas de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as Partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do Contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as Partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra parte a possibilidade de rescindir o Contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

7.4. - As Partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

7.5. – A LOCADORA declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

7.6. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

7.7. – As Partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as Partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

8.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais ou procuradores das Partes.

8.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as Partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

8.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as Partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

8.5. - Em hipótese alguma o silêncio das Partes será interpretado como consentimento tácito.

8.6. - Declaram as Partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente através dos seguintes e-mails:

1) Para a LOCATÁRIA:

- Assuntos Financeiros: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

- Assuntos Técnicos: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

2) Para a LOCADORA:

- Assuntos Financeiros: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

- Assuntos Técnicos: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

8.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as Partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

8.8. - As Partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

8.9. - O presente instrumento não estabelece entre as Partes nenhuma forma de sociedade,

agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

8.10. - Para a execução do objeto do presente Contrato, a LOCADORA declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

8.11. – Sem prejuízo do pagamento de quaisquer penalidades estabelecidas neste Contrato, a LOCADORA deverá indenizar a LOCATÁRIA e/ou terceiros por todo e qualquer dano ou prejuízo que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à LOCATÁRIA ou terceiros, do cumprimento ou do incumprimento das condições contratuais ou disposições legais ou regulatórias, ou problemas relacionados aos Instrumentais fornecidos.

CLÁUSULA IX – FORO

9.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Local, [xx]de [xxxxxxxxxxxxx].

LOCADORA:

LOCATÁRIA: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F:

2) _____

Nome:

C.P.F.: